TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 12/2023

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de serviços de água, energia elétrica (locais não abrangidos pelo fornecimento da CELESC S/A) e coleta de lixo para o exercício de 2023, essenciais ao funcionamento de diversas Unidades da Justiça Eleitoral no Estado de Santa Catarina.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, verifica-se que os serviços em questão são prestados de forma exclusiva pelas empresas que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas:

1. serviços de água:

- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Araranguá;
- EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriu;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Blumenau;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Brusque;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Campos Novos;
- SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto dos municípios de Capinzal e Ouro;
- CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Gaspar;
- Companhia de Águas de Guaramirim;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Içara;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Imaruí;
- CONASA - Companhia Águas de Itapema;
- SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Jaraguá do Sul;
- SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto do município de Joaçaba;
- Companhia de Águas de Joinville;
- SEMASA - Serviço Municipal de Água e Saneamento do município de Lages;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Orleans;
- SAMAE - Secretaria Municipal de Abastecimento e Esgoto do município da Palhoça;
- SISAM - Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Tijucas;
- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Timbó;

2. serviços de energia elétrica:

- Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda.;
- Copel Distribuição S/A (Porto União);
- Cerbranorte – Cooperativa de Eletrificação Rural de Braço do Norte;
- Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. (Xanxerê e Xaxim);
- Cooperaliança – Cooperativa Aliança (Içara);
- CERSUL – Cooperativa de Distribuição de Energia (Turvo);

3. serviços de coleta de lixo:

- Recicle Catarinense de Resíduos Ltda.(Balneário Piçarras);
- Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. (Itajaí);
- Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. (Joinville, Balneário Camboriú e Itapema);
- Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. (Itapema);
- Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. (São José).

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral substituto.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

Rafael Alexandre Machado
Secretário de Administração e Orçamento substituto